



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2016

OSVALDO BELTRAMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará **Processo Seletivo Simplificado** no período de **13/04/2016 a 11/05/2016** as inscrições para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva para o ano de 2016, o qual reger-se-á, pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
13/04/2016	Publicação do Edital
13/04/2016 até às 23h59min do dia 11/05/2016	Período de Inscrições
12/05/2016	Publicação do rol dos inscritos
13/06/2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
13/05/2016	Homologação das Inscrições
14/05/2016	Realização das provas objetivas
16/05/2016	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
17/05/2015	Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposto no Anexo I.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.2. Os candidatos que forem chamados e recusarem a vaga oferecida passarão automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.ibirama.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, e no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano,** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..
- b) requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo III** deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.



3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.10. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **13/04/2016 até 11/05/2016**, somente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Ibirama, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – Centro, **das 8h e 30min às 11h e das 14h às 17h**.

4.2. O candidato deverá:

4.2.1. Comparecer à Secretaria de Educação munido dos seguintes documentos:

4.2.2.1. Documentos pessoais originais (Carteira de Identidade e CPF);

4.2.2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2.2.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição presencial para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador o qual deverá apresentar no ato da inscrição instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato.

4.2.2.4. O candidato inscrito por procuração (modelo do Anexo IV) assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.



4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser sanadas através do e-mail educacao@ibirama.sc.gov.br

4.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no email no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.7.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.7.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.7.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 6.1.

4.7.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 6 e anexo IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a prova objetiva.

5.2.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.5. DAS NOTAS

5.5.1. Para os cargos de **PROFESSOR** a nota final será PO = 100%

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva



5.6. A classificação dos candidatos aos cargos de **Professor de Música**, será de acordo com a notas da prova e assim sucessivamente.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO SERÁ REALIZADA NO DIA 14 de maio de 2016, COM INÍCIO ÀS 13horas e 30 minutos E TÉRMINO ÀS 17 horas e 30 minutos, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 13horas e 25 minutos.

6.1.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **13horas e 25 minutos**, sob.

6.1.2. O LOCAL DAS PROVAS OBJETIVA SERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL CHRISTA SEDLACEK, RUA ELIZABETH WESCHENFELDER Nº 111, BAIRRO PONTO CHIC – IBIRAMA – SC.

6.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos sob pena de desclassificação do certame:

6.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

6.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 45 minutos sob pena de desclassificação.

6.2.2. A prova objetiva terá 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

CONTEUDOS	NÚMERO QUESTÕES	DE VALOR DE CADA QUESTÃO
------------------	----------------------------	---------------------------------



Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Atualidades)	15	0,30
Conhecimentos Específicos	10	0,55

6.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

6.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificada:

6.2.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como consultar livros ou apontamentos;

6.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

6.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

6.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

6.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

6.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.2.3.7. O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

6.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

6.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6.2.6. O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta.

6.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.2.8.2. Serão considerados sem efeito, os cartões respostas entregues sem a assinatura do candidato.

6.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

6.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

6.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

6.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

6.3.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição



neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos será:

- 6.4.1. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 6.4.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- 6.4.3. Que tiver maior idade.

6.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

6.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 7.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 7.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 7.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 7.1.6. Da classificação Provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Educação, no Município de Ibirama.

7.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 8.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 8.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- 8.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 8.1.5 - Carteira de Identidade;
- 8.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 8.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 8.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 8.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;



- 8.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 8.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 8.1.13 - 01 foto 3x4
- 8.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 8.1.15 - Número da conta-corrente;
- 8.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- 8.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 8.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 8.1.19 - Comprovante de endereço;
- 8.1.20 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

8.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) anos, a contar de sua homologação final.

9.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo Simplificada, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Ibirama e nos sítio www.ibirama.sc.gov.br.

10.2 - A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

10.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executiva competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 10.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- 10.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- 10.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
- 10.5.4. Anexo IV – Modelo de procuração;
- 10.5.5. Anexo V – Formulário para interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 12 de maio de 2016

Oswaldo Beltramini
Prefeito

ANEXO I



QUADRO DE CARGOS PARA CADASTRO RESERVA

Cargo	Vagas disponibilizadas	Formação
Professor de Música	CR	Ensino médio com notório conhecimento em violino

A remuneração do professor admitido em caráter temporário de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas/aulas semanais será, respectivamente, de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) e 100% (cem por cento).

Do professor em curso no nível superior ou ensino médio completo remuneração de R\$ 2.165,64 + *5% de regência de classe + vale alimentação.

*5% de regência de classe aos professores que exercerem suas atividades docentes, exclusivamente em sala de aula.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS QUE EXIGEM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

PROFESSOR DE MÚSICA:

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Escolha e estudo de repertório.



Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Trato vocal: Laringe, Pregas Vocais e Seu Funcionamento, Região Glótica e Supra Glótica: Fisiologia da Voz, Anatomofisiologia, Ressonadores Vocais. Propriedades do som: Timbre, Altura, Intensidade, Duração. Gesto vocal: Respiração, Noção de apoio, Relaxamento glótico e supra glótico, articulação, mix vocal, homogeneidade, afinação, equilíbrio sonoro, registros e passagens, classificação vocal. Técnica vocal: Exercícios Respiratórios, Exercícios de Vocalização e de Articulação. Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apogiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Repertório: Escolha de repertório, formação do repertório de acordo com a classificação vocal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital de _____ nº _____ e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV



PROCESSO SELETIVO – EDITAL N°

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu bastante procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo n° 01/2015 para o cargo (especificar cargo) da Prefeitura Municipal de Ibirama e/ou interpor recursos, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Ibirama, em *dia* de *mês* de *ano*.

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Inscrição nº _____ - _____ - _____ - _____ - _____ - _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:		Orgão Expeditor/Estado:	
Cidade de Nascimento:		Estado:	
Filiação:	Nome da Mãe:		
	Nome do Pai:		
Situação Familiar:	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União Estável
Filhos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Número de filhos:
Deficiente:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Tipo:

DADOS PARA CONTATO

Endereço Residencial:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	CEP:
e-mail:	
Telefone Celular:	e
Telefone Fixo:	e
Telefone para Recados:	Falar com:

SITUAÇÃO ESCOLAR

Instituição de Ensino:
Curso:
Série/ Fase:

Data de Entrega do Formulário _____/_____/_____	Assinatura do Candidato _____
Observações:	

